



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3307, de 2017

Do Sr. Deputado DR. SINVAL MALHEIROS
ao
MINISTÉRIO DA SAÚDE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3307 DE 2017

(Do Sr. Dr. Sinval Malheiros)

Solicita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações a cerca da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA.

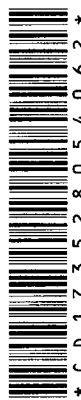
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com espeque no § 2º do art. 50 da CR/88 c/c art. 115, inciso II, e art. 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, após oitiva da Mesa, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Ricardo José Magalhães Barros, as seguintes informações:

1. Quais as atribuições da FUNASA?
2. Qual a importância da FUNASA para a prevenção e controle de doenças no Brasil?
3. Como a atuação da FUNASA se dá para efetivamente combater e prevenir doenças?
4. Quais políticas públicas estão atualmente sendo implementadas pela FUNASA no Brasil?
5. Quais os indicadores estatísticos que indiquem melhora das condições e da qualidade do saneamento básico de municípios com até 60 mil habitantes a partir da criação e vinculação da FUNASA ao Ministério da Saúde?
6. Qual a situação orçamentária atual da FUNASA para combater e prevenir doenças e para realizar investimentos no saneamento básico de municípios com até 60 mil habitantes?
7. O foco de atuação da FUNASA consiste na realização de políticas públicas predominantemente da área de saúde ou de infraestrutura?

JUSTIFICATIVA

Recentemente surgiram rumores de que atribuições da Fundação Nacional da Saúde, notadamente a sua atuação em políticas públicas de saneamento básico para





CÂMARA DOS DEPUTADOS

municípios de até 60 mil habitantes, estariam em risco de serem redirecionadas para o Ministério das Cidades. Tal rumor causou certa preocupação, uma vez que enxergamos as ações de saneamento ambiental como de fundamental importância e umbilicalmente ligadas a questões de saúde pública.

Dessa forma, a fim de subsidiar conhecimentos técnicos acerca da atuação da fundação, o presente requerimento de informações ao Ministro de Estado à qual a FUNASA se vincula faz-se necessário. O esclarecimento dos questionamentos esclarecerá circunstâncias atinentes à atuação, metodologia de trabalho, histórico da instituição, ações e programas em andamento, dados relativos ao sucesso das políticas implementadas, capacidade orçamentária para aprimoramento do saneamento básico de municípios sem condições de investir na área e a natureza dos objetivos para os quais a fundação existe.

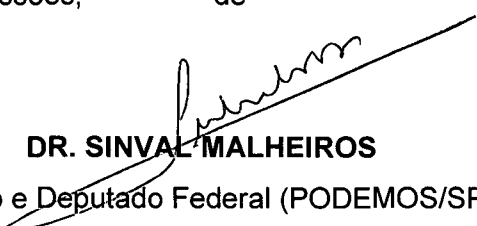
A pertinência do requerimento de informações se justifica ainda mais ao passo que vários deputados demonstraram preocupação com essa realocação de atribuições, pois há uma convicção de que o cuidado com o saneamento básico deve ser predominantemente lidado por um órgão com preocupação central na área de saúde, a maior afetada pela precariedade sanitária.

Destarte, cabe destacar que todas as informações solicitadas dizem respeito a atos ou fatos relativos à FUNASA, seu histórico, sua atuação, seus resultados e a natureza de seus objetivos institucionais. Não incidem, portanto, nenhuma das vedações regimentais estatuídas no inciso III do art. 116 do RICD, tampouco se tratando de requerimento inconveniente a ser refutado na forma do inciso IV. Ainda, em atenção ao inciso II do mesmo artigo, alínea "a", tais questionamentos são afetos a assuntos submetidos à apreciação do Congresso Nacional, por ambas as casas, e, mais especificamente no âmbito da Câmara dos Deputados, pela Comissão de Seguridade Social e Família.

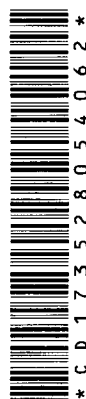
Dessa forma, apresentamos o presente o requerimento de informações, aguardando seu deferimento e encaminhamento Ministro da Saúde, com fim de amadurecer as discussões relacionadas às atribuições da FUNASA e da execução de suas políticas públicas.

28 NOV. 2017

Sala das Comissões, de de 2017.


DR. SINVAL MALHEIROS

Médico e Deputado Federal (PODEMOS/SP)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

29/11/2017
12:07

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.307/2017 - do Sr. Dr. Sinval Malheiros - que "Solicita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações a cerca da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3307/2017

Autor: Deputado Dr. Sinval Malheiros - PODE/SP

Destinatário: Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Solicita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações a cerca da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em de de 2017


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.307/2017

Autor: Dr. Sinval Malheiros

**Data da
Apresentação:** 28/11/2017

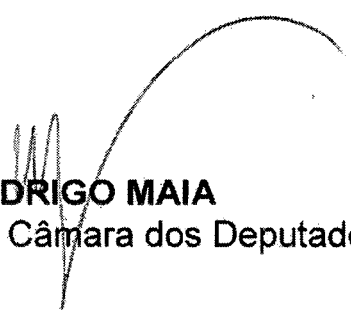
Ementa: Solicita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações a cerca da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:**

Em 13/12/2017


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



E08E1DB037

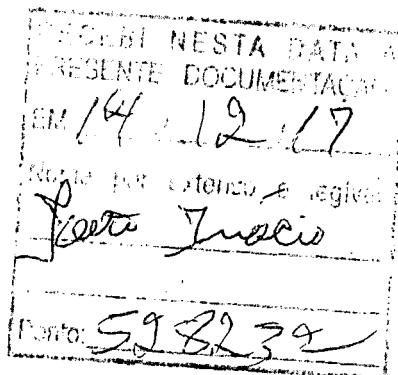
Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1000 /17

Brasília, 14 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

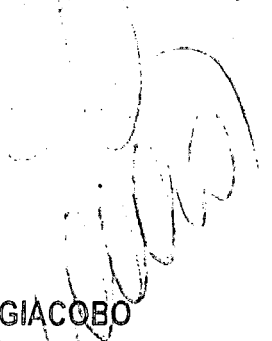


Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3306/2017	Dr. Sinval Malheiros
Requerimento de Informação nº 3307/2017	Dr. Sinval Malheiros
Requerimento de Informação nº 3315/2017	Leônidas Cristino
Requerimento de Informação nº 3318/2017	Mariana Carvalho

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputado **GIACOBINO**
Primeiro-Secretário

- **NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/LMR

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Aviso nº 21 /2018-ASPAR/GM/MS

Brasília, 09 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBLO
Primeiro-Secretário da
Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 12/01/18	às 10h38
<i>Chotolpe</i>	7396
Servidor	Ponto
<i>Bernardo</i>	
Portador	

Reportando-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E nº 1626/17, de 14 de dezembro de 2017, referente ao Requerimento de Informação nº 3307/2017, do Senhor Deputado Dr. SINVAL MALHEIROS, em que foram solicitadas deste Ministério informações acerca da Fundação Nacional da Saúde, encaminho os esclarecimentos prestados pela Fundação Nacional de Saúde.

Atenciosamente,

RICARDO BARROS

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo José Magalhães Barros, Ministro de Estado da Saúde**, em 10/01/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2052550** e o código CRC **273C2CB8**.

Aviso nº 21/2018 - AS7AR/Gm/MS

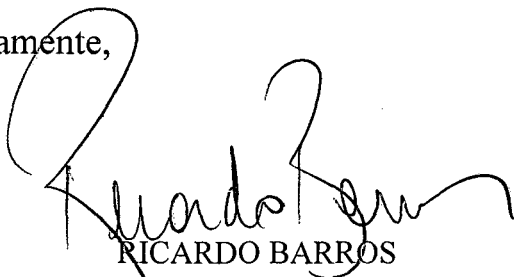
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário da
Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Reportando-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E nº 1626/17, de 14 de dezembro de 2017, referente ao Requerimento de Informação nº 3307/2017, do Senhor Deputado Dr. SINVAL MALHEIROS, em que foram solicitadas deste Ministério informações acerca da Fundação Nacional da Saúde, encaminho os esclarecimentos prestados pela Fundação Nacional de Saúde.

Atenciosamente,



RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

SRTV 702, Via W5 Norte - PO 700 - 3º Andar
Brasília/DF - CEP: 70723-040
Tel.: (61) 3314-6283

Ofício n.º 640/Presi/Funasa

Brasília, 29 de dezembro de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora
MÍRIA DE FIGUEIREDO DAMÁSIO PADILHA
Chefe da Divisão de Acompanhamento Parlamentar
Ministério da Saúde
70058-900 - Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação 3307/2017 do Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Dr. Sinval Malheiros a respeito da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Senhora Chefe de Divisão,

Em resposta às informações requeridas temos a destacar que a atuação com ações de saneamento iniciada pela antiga Fundação Serviços Especiais de Saúde Pública (FSESP) na década de 1940, e atualmente desempenhada pela Funasa, tem sido pautada pela complementaridade em relação às formas existentes de financiamento e de gestão.

2. A atuação da Funasa se pauta pelo fomento à adoção de providências para que os serviços de saneamento implantados cumpram seu papel social, uma vez que busca atuar em áreas de relevante interesse epidemiológico, condição imprescindível para o alcance da universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, preconizado pelo Inciso I do Artigo 2º da Lei 11.445/2007.

3. A participação da Funasa no cenário do saneamento básico do Brasil, especificamente em municípios com população até 50.000 habitantes (89,42% dos municípios brasileiros - Censo/2010), se insere de forma complementar a atribuição do Ministério das Cidades e demais órgãos, estendendo as ações a todos os segmentos urbanos e rurais, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos rurais e populações ribeirinhas.

4. Portanto, através da atuação da Funasa, o saneamento alcança a todo o espectro populacional, contemplando a eliminação ou redução dos déficits no setor, abrangendo todas as camadas socioeconômicas e os modelos de gestão existentes.

5. Os critérios de seleção de investimentos adotados pela Funasa consideram as mais precárias coberturas dos serviços de saneamento; os baixos índices de desenvolvimento humano; as maiores taxas de mortalidade infantil; os fatores endêmicos específicos de risco à saúde. O fomento à sustentabilidade dos serviços busca atender, exatamente, os municípios com baixa capacidade de investimentos, a fim de dotá-los de condições mínimas para melhorar os indicadores epidemiológicos.

6. Enfatizando o exposto, a atuação nessas áreas justifica-se pelas seguintes razões:
- a) Necessidade imperiosa de alterar o perfil epidemiológico, especialmente das áreas mais pobres, onde a carência ou inadequação dos serviços de saneamento apresenta correlação direta com a prevalência de doenças como: esquistossomose, tracoma, dengue, doença de Chagas, febre tifóide, leptospirose, diarreias e outras;
 - b) Resgate da dívida social do Estado para com essas localidades, devido ao modelo centralizador, vigente nas décadas de 1970 e 1980, ter concentrado as ações nas áreas urbanas de médio e grande porte, comprometendo o atendimento da população dos pequenos municípios e comunidades rurais;
 - c) Áreas economicamente deprimidas, onde os índices de cobertura dos serviços de saneamento são menores, podendo constituir-se em risco epidemiológico potencial;
 - d) Redução das desigualdades regionais, oferecendo-se oportunidades de desenvolvimento econômico e social aos pequenos municípios.
7. Atualmente, a Funasa desenvolve as seguintes ações na área de engenharia de saúde pública e saúde ambiental:
- a) Sistemas Públicos de Abastecimento de Água – implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE);
 - b) Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário – implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios com população até 50.000 habitantes, exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE);
 - c) Saneamento Rural em Áreas Rurais e Tradicionais – implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos).
 - d) Apoio à Gestão de Sistemas de Saneamento Básico – Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes.
 - e) Melhorias Sanitárias Domiciliares – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos.
 - f) Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos – implantação e melhoria de sistemas públicos de manejo de resíduos sólidos em municípios de até 50.000 Habitantes, exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE).
 - g) Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas – implantação de melhorias habitacionais para controle da doença de chagas.
 - h) Coleta e Reciclagem de Materiais – implementação de projetos de coleta e reciclagem de materiais.
 - i) Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental – implantação e melhoria de serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas para prevenção e controle de doenças e agravos.
 - j) Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano – apoio ao controle de qualidade da água para consumo humano para prevenção e controle de doenças e agravos.
 - k) Educação em Saúde e Saneamento Ambiental – fomento à educação em saúde voltada para o saneamento ambiental para prevenção e controle de doenças e agravos.

- l) Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias Alternativas – fomento à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias alternativas regionalizadas, com vistas à sustentabilidade dos serviços e ações de saúde ambiental.
- m) Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana – Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

8. Ainda, desde 2007, a Funasa integra o Programa de Aceleração do Crescimento, que em sua primeira etapa (2007-2010) investiu R\$ 4,0 bilhões em ações de Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Sistema de Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares, Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas, Água na escola, Drenagem em área de malária, Apoio ao controle da qualidade da água, Apoio a projetos de coleta e reciclagem de materiais, Saneamento Rural e Saneamento em áreas indígenas.

9. Na segunda etapa (2011-2014) foram disponibilizados R\$ 6,5 bilhões para ações de Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Elaboração de Projetos, Melhorias Sanitárias Domiciliares e Saneamento Rural. Ao todo são 7.364 empreendimentos contratados, dos quais 4.002 encontram-se concluídos e 2.867 em fase de execução.

10. Destaca-se, ainda, que os municípios atendidos pela Funasa representam 89% dos municípios brasileiros. Tais municípios contam com média de 93% de cobertura de abastecimento de água em áreas urbanas (rede ou poço) e 44% de cobertura de esgotamento sanitário (rede ou fossa séptica), índices inferiores quando comparados à média nacional, que são de 97% e 67% para abastecimento de água e esgotamento sanitário respectivamente. Quanto aos riscos da ocorrência de doenças e agravos ocasionados pela falta ou inadequação de saneamento, verificamos que 99,80% dos municípios com população abaixo de 50mil habitantes apresentam risco de ocorrência de Dengue, sendo que 23% desses apresentam risco mais elevado. Para os municípios maiores não se verificam os mesmos riscos. Os dados podem ser verificados no quadro abaixo:

População	Qtde municípios	Casos de Dengue				Média Atendimento de Água	Média Atendimento de Esgoto
		Muito Alta	Alta	Baixa	Média		
< 50 mil	4.958	1.146	1.301	1.591	910	93%	44%
> 50 mil	607	0	2	6	2	98%	78%
Total	5.565	1.146	1.303	1.597	912	97%	67%

11. Ainda, destaca-se que, de acordo com o Plansab, a coordenação do processo de elaboração e execução do Programa Nacional de Saneamento Rural – PNSR é responsabilidade do Ministério da Saúde, o qual está sendo elaborado pela Funasa.

12. Portanto, a atuação da Funasa na área de saneamento e saúde ambiental consiste no apoio técnico, financeiro e no desenvolvimento de ações a partir de critérios epidemiológicos, objetivando a melhoria dos índices de cobertura dos serviços e tendo como consequência a prevenção e o controle de doenças e agravos.

13. Funasa detém a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento básico no país, sua expertise tem sido acumulada nas últimas décadas por seu corpo técnico, que conta, ainda, com grande acervo técnico e com estrutura administrativa de grande capilaridade, visto que além da Presidência possui representação em todos os estados por meio de suas 26 Superintendências Estaduais. Estes fatores credenciam a Funasa a participar efetivamente da proposta de mudança do quadro sociosanitário desfavorável do país, especialmente na formulação, elaboração e a implementação de políticas públicas mediante a identificação de

problemas, o desenho e definição de medidas saneadoras, contribuindo assim para promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

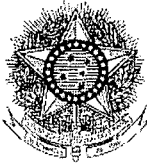
14. Tal experiência técnica e capilaridade tem permitido, ainda, a análise de projetos de engenharia e o acompanhamento da execução das obras executadas ou financiadas pela Funasa. A exemplo, disso destacamos que no período de 2009 a 2015 foram celebrados 19.885 instrumentos, os quais beneficiaram 4.678 dos municípios brasileiros, com impacto significativo na saúde dessas populações.

ANO	Quantidade	Valor
2002	1.367	467.851.605,00
2003	847	157.751.631,59
2004	1.314	412.599.038,10
2005	2.445	925.154.832,96
2006	2.442	725.433.016,24
2007	2.426	1.302.052.969,96
2008	2.234	1.950.123.821,85
2009	1.745	2.372.271.141,16
2010	1.035	575.788.696,81
2011	1.428	5.579.611.553,82
2012	734	1.864.079.016,48
2013	614	464.927.634,10
2014	969	3.014.842.976,81
2015	285	156.978.725,79
TOTAL	19.885	19.969.466.660,67

Atenciosamente,


José Antonio da Motta Ribeiro
Assessor da Presidência


Rodrigo Sergio Dias
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/II/nº 1699/18

Brasília, 16 de janeiro de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
DR. SINVAL MALHEIROS
Gabinete 520 – Anexo 4

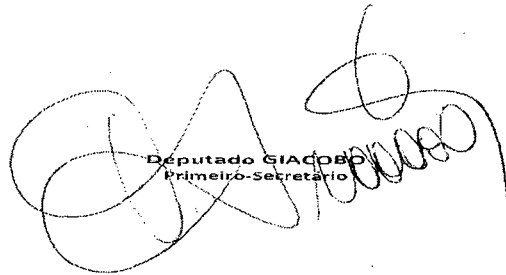
Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 22 / 01 / 2018
Nome por extenso e legível: JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Ponto: 238.789

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 21/2018 -
MAPA , 09 de janeiro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento, de resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.307/2017**,
de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado JACOBO
Primeiro-Secretário

